

S. H. H. Q

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, no uso das atribuições que me conferem os artigo 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, de número 2.170/64 (no Senado nº 129/64), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$30.567.300.000,00 (trinta bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Incide o veto sobre as disposições abaixo relacionadas, por contrariar aos interesses nacionais, pelas razões a seguir expostas.

I) no art. 1º a expressão: "Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para a linha de transmissão da usina Carlos Euler, da Ribeira Mineira de Viação à Cidade de Passa Vinte, no Estado de Minas Gerais."

Razões:

O objetivo da Mensagem Presidencial nº... 264, de 1964, foi o de fazer as alterações indispensáveis nos investimentos de obras que se encontram em plena execução e, em sua quase totalidade, com término previsto / no período de 1964-1965, desde que liberados, oportunamente, os recursos necessários.

Para tal fim, foi realizado pelo Ministério das Minas e Energia, em observância ao plano da economia determinado pelo Poder Executivo, um esquema priorizado das cronogramas das obras prioritárias.

Pelo exemplo, o deslocamento da quantia de R\$330,000,000,00 (trinta milhões de cruzados) para a linha de transmissão da usina do Carlos Euler, da Ribeira Mineira do Vingão à cidade do Peixeiro Vinto, no Estado de Minas Gerais, só não ter sido objeto de nenhum estudo de ordem técnica, por partidores brilhios competentes, visto desafiar daquela importância a dotação de R\$5.900,000,000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de cruzados), necessária para a linha de transmissão e substituição da interligação das usinas de Peixotos e Cachoeira Dourada, indispensável ao funcionamento, em curto prazo, da regulamentação do abastecimento de energia elétrica à Capital Federal, de vital importância para o funcionamento da Administração do País,

II) no artigo 1º as expressões: "a Usina/da Farredura do Conselho Intermunicipal de Eletricidade, quando para este último aeronáuticos pela ELETROBRAS" e, ainda "R\$330,000,000,00 (trezentos milhões de cruzados)",

Razões:

Além dos fundamentos que instruiram o voto parcial acima, cumpre ainda o fato de que o projeto de lei de origem dos Deputados, da nº 2.170/64 (no Senado nº 129/64) constitui uma revisão do que foi executado pelo Governo anterior, em face da tramitação do Projeto da Lei

da Câmara dos Deputados, de número 1.200/63, propõendo a abertura, em favor do Ministério das Minas e Energia, de crédito especial no valor de Cr\$13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzados), na quantia, atendendo às ponderações do então titular dessa Secretaria do Estado, o Senhor Ministro da Fazenda, com base no PR-S3-763, de 1963, e autorização do Senhor Presidente da República, encorpou a entrega dos recursos previstos nesse crédito especial, de acordo com o art. 48 do Código de Contabilidade Pública, conforme publicação feita no "Diário Oficial", de 27 de dezembro de 1963.

Assim, a dotação de Cr\$1.150.000.000,00 (um bilhão e quinze e cinqüenta milhões de cruzados), dentro dos estudos técnicos realizados pelo atual Governo, foi indispensável para a construção das Usinas da Palmeira e Garceia e da expansão do Sistema Sotolca, em Santa Catarina.

Entretanto, o Governo reconhece a importância da obra da Usina da Fazenda do Consórcio Intermunicipal de Eletricidade, em Santa Catarina. O Ministério das Minas e Energia já providenciou a liberação da dotação orçamentária a ela destinada no corrente exercício e está programando a sua conclusão no próximo exercício orçamentário.

Torna-se, portanto, necessário, pelas razões acima apresentadas, eliminar a alteração proposta, com que resultem quaisquer inconvenientes/na relação na integridade da população e seu bem-estar.

São estas as razões que me levaram a votar, parcialmente, o projeto em causa, as quais substo-
m à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso
Nacional.

Braga, em 19 de Setembro de 1961.